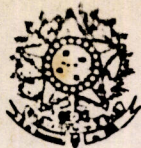


Sertanista
Cornélio a
Funai



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 003/DID/SAF/86.

Ref.: Requerimento S/N de 06.04.84. - Eloysio Lopes da Costa

FUNAI/BSB/28870.001489/84

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - área Sororó, Índios Suruí, PA.

Sra. Chefe da DID:

A presente solicitação tem sido negada em função de alertas, feitos, inicialmente, pelo Dr. João Paulo (Escola Paulista de Medicina), amigo e colaboradores dos suruí, e depois, pela antropóloga Iara Ferraz, contratada pelo Convênio CVRD/FUNAI, porta-vozes da insatisfação suruí, com a demarcação feita em 1977, que, inclusive, foi interrompida pelos índios. Contornado esse impasse inicial, a demarcação foi feita, entretanto, representou, na época, uma conquista (26.000 ha.).

Vencida a primeira batalha - um espaço conquistado e garantido - os índios certificaram--se de uma dura realidade: seu território ficara reduzido às piores terras, subtraídas dos melhores castanhais, insuficientes para a subsistência, pela escassez de caça e pesca. Privados do principal produto econômico da região, que poderia garantir-lhes os novos produtos manufaturados que passaram a necessitar após o contato: sal, sabão, querosene, roupas, armas e munições, etc. Como entender a perda de seu território imemorial?

1. Os índios passam a exigir a ampliação da área demarcada, com a retomada dos castanhais e a área original, onde habitaram ao chegar neste território, fugindo, primeiramente, dos kayapó, e, depois, dos balateiros, castanheiros e gateiros: a antiga aldeia Iōkōkāwa;

2. A demarcação de 1977, repetimos, representou uma conquista e foi conseguida com muita dificuldade, com pressões dos principais usurpadores da área: Almir Moraes, Antonio Almeida Braga, Carlos Holanda, Evandro Azevedo e Demóstenes Azevedo, sobre o então chefe de posto, Antonio Pereira Neto, acusado de subversão e insuflamento dos índios (transcrito na ata da reunião da equipe de levantamento e identificação da área e os invasores -Marabá, 11.11.76, fls.70 a 73);

3. Com essa demarcação, Antonio Pereira Neto foi patrulhado também na FUNAI e depois pelos índios, dizendo não corresponder com alguns pontos por eles indicados (dificuldades causadas por igarapês que secam durante o verão);

4. Todavia, se houveram dificuldades e pressões naquela época, como serão as pressões dos dias atuais, nessa região de conflitos e explosiva, próxima ao famoso Bico do Papagaio, dentro dos limites paraenses?

5. Entretanto, torna-se imperioso o atendimento ao pleito suruí,



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

por uma questão de justiça a esses índios, reduzidos a quarenta e poucos indivíduos, logo após o contato em 53. Com a implantação do PI em 73, esse grupo começou a recuperar-se do trauma do contato e redução populacional, que comprometeu, inclusive, seu sistema cultural e familiar;

6. Como essa área está sob influência do Projeto Carajás, para evitar-se os conflitos e pressões que por certo surgirão, poderão ser alocados recursos do Banco Mundial para a indenização das benfeitorias das áreas que serão atingidas;

7. O levantamento apenso ao Processo FUNAI/BSB/1778/82, coordenado pela antropóloga Iara Ferraz, em fevereiro de 1985, em função da Portaria Nº1981/E de 07.02.85. elucida com clareza a área a ser incluída na nova demarcação, fls.343 a 359 (vide mapa anexo);

8. O levantamento foi prejudicado pelo período de chuvas na região, e pelo não comparecimento do representante do GETAT, não foi feito o laudo de avaliação de benfeitorias;

9. Mas ficou claro que esta área cuja certidão negativa está sendo solicitada, fica fora da área pretendida pelos índios, precisamente do lado oposto no limite LESTE;

10. Sugerimos, todavia, que esta certidão só seja concedida após a solução dessa questão da demarcação, para evitar-se o acirramento dos ânimos e expectativas na região;

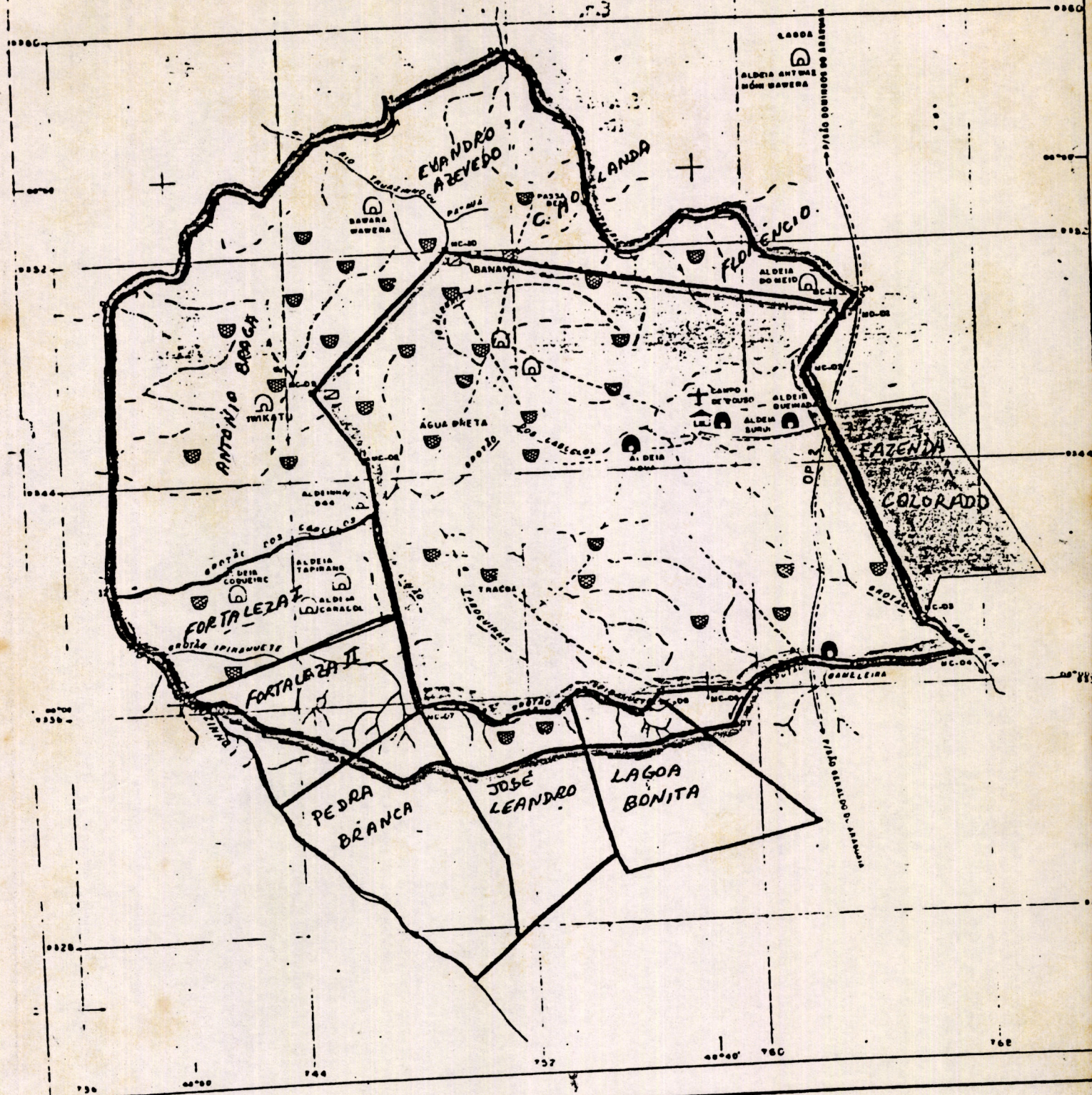
11. A antropóloga Thereza Bauman enfatiza a necessidade urgente de tomar--se as medidas necessárias à solução desse impasse, pois os "proprietários" das áreas estão tentando conseguir a titulação das áreas junto ao governo estadual para beneficiarem--se dos incentivos da SUDAM, fl.293:

12. O período de estiagem que ora se inicia é propício às atividades de demarcação e coincide com os esforços do governo federal para resolver os problemas fundiários dessa região, valendo-se do empenho e compromisso do próprio Presidente da República;

13. O adiamento de tal solução poderá trazer consequências imprevisíveis e desgastantes para a FUNAI; ao passo que o encaminhamento para uma solução definitiva, fará justiça aos suruí, garantido-lhes uma sobrevivência condigna, num território que lhes garanta a subsistência e um potencial econômico para os dias atuais, com o extrativismo da castanha.

BSB, 23.06.86.

Cornélio Vieira de Oliveira - Sertanista DI



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADEADA - 76 757.8956
 - POSTO INDÍGENA
 - ALDEIA INDÍGENA
 - ALDEIA INDÍGENA ABANDONADA/ACAMBIAMENTO
 - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E INTERMITENTE
 - RODOVIA DE REVESTIMENTOS D'ÁGUA
 - PLACA INDICATIVA E MARCO DE DIVISA
 - CAMINHO
 - PUNTO DEFIDOR DE LIMITE E DIREÇÃO DE CORRENTE
 - ÁREA DE ACRESCIMO - 24 022.1044
 - COLETA DE CASTANHA
- TERRAS REQUERIDA POR ALMIR MARRIS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA BORORO		DEMARCAÇÃO	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		ÁREA	PERÍMETRO
PARÁ		50 280 ha	101 km
28 DR		ESCALA	1:100 000
PROPOSTA Nº FUNAI/DEB/0152/77		PLANTA Nº	
ELABORADO POR	APROVADO POR	DEPARTAMENTO	DATA
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA	15/05/77